

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº 022/2016

Processo: 0163/2016

Anteprojeto de Lei: 023/2016

Decreto: _____ **Resolução:** _____

Súmula: * Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município*.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 26/02/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:** ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:** ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1589 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde

14.01.10.301.0043.1.184.000 – Construção do Hospital Municipal de Pontal do Paraná

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 512 R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR - 511 R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Perc. Vinc. Sobre Receita de Impostos – Ex. Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.171.000 – Adequação de Centro de Apoio Psicosocial CAPS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 371 R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

14.01.10.301.0043.1.173.000 – Construção da Academia da Saúde	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 373	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
14.01.10.301.0043.1.174.000 – Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 374	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
14.01.10.301.0043.1.175.000 – Ampliação da Farmácia Básica Municipal	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 375	R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
14.01.10.301.0043.2.168 – Gestão da Farmácia Básica Municipal	
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita CR – 453	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos – 303 / Saúde – Percentual Vinc. Sobre Receita de Impostos – Ex. Corrente	
14.01.10.304.0043.2.035.000 – Gestão da Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 517	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 303 / Saúde – Percentual Vinc. Sobre Receita de Impostos – Ex. Corrente	
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2016.


EDGAR ROSSI
Prefeito


MARISTELA VIEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 017/16

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde

14.01.10.301.0043.1.184.000 – Construção do Hospital Municipal de Pontal do Paraná

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 512 **R\$ 180.000,00**

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR - 511 **R\$ 70.000,00**

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Perc. Vinc. Sobre Receita de Impostos – Ex. Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 250.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.171.000 – Adequação de Centro de Apoio Psicossocial CAPS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 371 R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.1.173.000 – Construção da Academia da Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 373 R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.1.174.000 – Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 374 R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.1.175.000 – Ampliação da Farmácia Básica Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 375 R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.2.168 – Gestão da Farmácia Básica Municipal

3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita CR-453 R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 303 / Saúde – Percentual Vinc. Sobre Receita de Impostos – Ex. Corrente

14.01.10.304.0043.2.035.000 – Gestão da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 517 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 303 / Saúde – Percentual Vinc. Sobre Receita de Impostos – Ex. Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 02 de março de 2016.

JOSEIAS LEAL

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 047/2016 – GAB/PGM

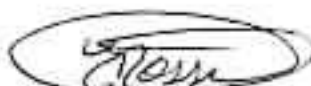
Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2016.

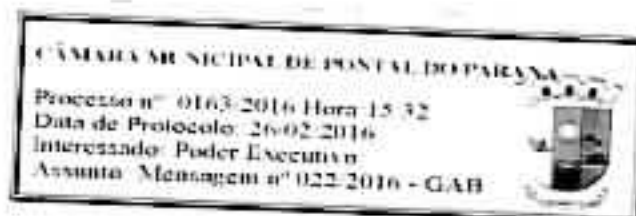
Assunto: Encaminha Mensagem nº 022/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a Mensagem nº 022/2016, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



Excelentíssimo Senhor
OSÉAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

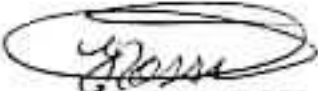
MENSAGEM Nº 022/2016

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

O Presente Projeto solicita o remanejamento das dotações da Secretaria Municipal de Saúde para dar início ao Projeto para Construção do Hospital Municipal de Pontal do Paraná.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço ao dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde

14.01.10.301.0043.1.184.000 – Construção do Hospital Municipal de Pontal do Paraná

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 512 R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR - 511 R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Perc. Vinc. Sobre Receita de Impostos – Ex. Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.171.000 – Adequação de Centro de Apoio Psicossocial CAPS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 371 R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.1.173.000 – Construção da Academia da Saúde



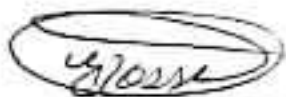
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 373	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
14.01.10.301.0043.1.174.000 – Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 374	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
14.01.10.301.0043.1.175.000 – Ampliação da Farmácia Básica Municipal	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 375	R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
14.01.10.301.0043.2.168 – Gestão da Farmácia Básica Municipal	
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita CR – 453	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos – 303 / Saúde – Percentual Vinc. Sobre Receita de Impostos – Ex. Corrente	
14.01.10.304.0043.2.035.000 – Gestão da Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 517	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 303 / Saúde – Percentual Vinc. Sobre Receita de Impostos – Ex. Corrente	
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	
	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015, (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2016.


EDGAR ROSSI
Prefeito

MARISTELA VIEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral